



MUNICÍPIO DE

**CORUMBATAÍ DO SUL**

Gestão 2017/2020

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 11/10/2020 PÁGINA 07  
ed: 10.321**LEI 910/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.201.659,15 (Um milhão, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Programática:** 02.013.17.512.0012.1.069.4.4.90.51.00.00 – **Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor no Município de Corumbataí do Sul**

**Fonte:** 31815 - Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor  
Convenio 887713/2019

|                 |                          |            |
|-----------------|--------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 568.225,00 |
|-----------------|--------------------------|------------|

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

|                 |                          |          |
|-----------------|--------------------------|----------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 1.000,00 |
|-----------------|--------------------------|----------|

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**Programática:** 02.013.17.512.0012.1.070.4.4.90.51.00.00 – **IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO**

**Fonte:** 31816 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO - CONVÊNIO N.º. 25/2020 - AGUAS PARANÁ

|                 |                          |            |
|-----------------|--------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 619.785,47 |
|-----------------|--------------------------|------------|

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

|                 |                          |           |
|-----------------|--------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES..... | 12.648,68 |
|-----------------|--------------------------|-----------|

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação firmado com o Instituto Água e Terra – IAT (Governo Estadual) e MINISTÉRIO DO TURISMO (Governo Federal) e também de recursos próprios, classificados nas seguintes receitas:



| Receita                                                                                                      | Fonte | Valor      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 2.4.1.8.99.1.1.99.01 - Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor Convenio 887713/2019 | 31815 | 568.225,00 |
| 2.4.2.8.10.5.2.0000 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO - CONVÊNIO N.º. 25/2020 - AGUAS PARANÁ                    | 31816 | 619.785,47 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                               | 01000 | 13.648,68  |

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 888/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento..

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, 09 de junho de 2020.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal